



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº 4074/2016.

Senhores Vereadores:

Apresentamos no plenário o Projeto de Lei que visa a denominação da Rua Nº 64 de Brígido Rodrigues Stefani, filho de Constantino Rodrigues Stefani e Ana Antônia Herbstrith Stefani.

Pecuarista, nasceu em 7 de novembro de 1919, na cidade de Santana da Boa Vista, na época município de Caçapava do Sul. Filho de Constantino Rodrigues Stefani e Ana Antônia Herbstrith Stefani.

Aos 18 anos, serviu como voluntário no Exército Militar na cidade de Santana do Livramento durante dois anos, convocado para 2ª Guerra Mundial, foi transferido para Uruguaiana como motorista do General Eurico Gaspar Dutra (ex- Presidente da República). Não embarcou para a Itália, a pedido do mesmo, exercendo o cargo de motorista até o final da Guerra.

Casou-se com Adelaide e teve 8 filhos que são: Cleide, Cláudio, Carlos, Clarice, Constantino, Ciro, Ana Lúcia, Luis Alberto, 16 netos e 11 bisnetos.

Prestou serviços comunitários a pessoas carentes, junto ao Lions Clube, ajudou a fundar o CTG Sentinela dos Cerros, o qual foi patrão, participou da fundação do CTG Clareira da Mata, PTG Guarda Velha, Construção do Salão Paroquial e reforma da Igreja Matriz.

Sempre foi muito dinâmico e participativo na comunidade Caçapavana.

A matéria é legal devendo prosseguir em seus trâmites regimentais.

Caçapava do Sul/RS 03 de Agosto de 2016

Serafim Colares de Almeida
Ver. Serafim Colares de Almeida
Bancada do PMDB



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 4074/2016

ORIGEM: PODER LEGISLATIVO

AUTOR: VER. SERAFIM COLARES DE ALMEIDA- PMDB

“Denomina de Brígido Rodrigues Stefani, a Rua nº 64”.

O Vereador que esta subscreve, membro efetivo nesta Casa das Leis, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento interno, submete ao Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Brígido Rodrigues Stefani, a Rua nº64 Setor 10, Vila Persa.

Art. 2º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, João Manuel de Lima e Silva, aos 03 dias do mês de Agosto de 2016.

Prot. nº 7789/16

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA 04/08/2016
Horário: 13 h 18 min
Entrega: <input checked="" type="checkbox"/> mãos
<input type="checkbox"/> correio
Servidor (a)

Serafim Almeida
Ver.Serafim Colares de Almeida
Bancada do PMDB



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Ofício nº 17/2016

Caçapava do Sul, 19 de Julho de 2016.

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar se existe alguma Rua cadastrada com o nome de Brígido Rodrigues Stefani, neste Município.

Na oportunidade, aproveito para transmitir-lhe minhas considerações, colocando-me à disposição sempre que necessário.

Atenciosamente


Ver. Serafim Almeida
Bancada do PMDB

PROTOCOLO
Secretaria de Município da Fazenda
Nº _____ Data 20.07.16

Responsável

Exmo. Sr.
Flávio Barreiro
Secretário da Fazenda
Secretaria da Fazenda
N/C



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício 157/2016-SMF

Caçapava do Sul, 21 de julho de 2015.

Ao Senhor,
Serafim Almeida,
Vereador,
Nesta Cidade.

Senhor Vereador,

Em resposta a sua solicitação, salientamos que não há Rua cadastrada com o nome Brígido Rodrigues Stefani neste município.

Atenciosamente,

Flávio Augusto Barreiro,
Secretário de Município da Fazenda



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Ofício nº 16/2016

Caçapava do Sul, 19 de Julho de 2016.

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar se existe denominação das Ruas 64 e 171, na Vila Persa.

Na oportunidade, aproveito para transmitir-lhe minhas considerações, colocando-me à disposição sempre que necessário.

Atenciosamente


Ver. Serafim Almeida
Bancada do PMDB

Exmo. Sr.
Flávio Barreiro
Secretário da Fazenda
Secretaria da Fazenda
N/C

PROTOCOLO
Secretaria de Município da Fazenda
Nº _____ Data 20.07.16

Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Ofício 158/2016-SMF

Caçapava do Sul, 21 de julho de 2015.

Ao Senhor,
Serafim Almeida,
Vereador,
Nesta Cidade.

Senhor Vereador,

Em resposta a sua solicitação, salientamos que as Ruas N 64 e 171, no Bairro Persa, não possuem denominação oficial.

Atenciosamente,



Flavio Augusto Barreiro,
Secretário de Município da Fazenda